



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO Nº 27/GCGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Recompõe os integrantes do Grupo Gestor Nacional Processuais das Tabelas Unificadas.

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o [Ato Nº 9/GCGJT, de 26 de abril de 2011](#), que instituiu o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr os integrantes do Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas:

**I - FRANCISCA BRENNIA VIEIRA NEPOMUCENO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; coordenadora;

**II - ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA**, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; coordenador;

**III - LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ**, Juiz do Trabalho substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

**IV - CAMILA RIBEIRO ROCHA TORRES**, servidora do Tribunal Superior do Trabalho;

**V - JUNES APARECIDA CERQUEIRA CAVALCANTE ALVES DA SILVA**, servidora do Tribunal Superior do Trabalho;

**VI - GILBERTO TULLER ESPOSITO**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

**VII - MARCO ANTONIO BAZEGGIO**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

**VIII - ROGÉRIO SILVA CARNEIRO**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

**IX - ELIEL ARAÚJO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, servidor do Tribunal

Regional do Trabalho da 10ª Região;

**X - CLÉBER PIRES FERREIRA**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

**XI - AUGUSTO CLAUDINO DIAS**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

**Art. 2º** Ficam revogados [Ato N° 31/GCGJT, de 18 de outubro de 2022](#); [Ato N° 11/GCGJT, de 09 de março de 2022](#); [Ato N° 8/GCGJT, de 5 de março de 2020](#); [Ato N° 22/GCGJT, de 4 de setembro de 2018](#); [Ato N° 7/GCGJT, de 8 de março de 2018](#); [Ato N° 4/GCGJT, de 02 de março de 2016](#).

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO**  
**Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.